



LEI Nº 913, DE 08 DE MAIO DE 2006.

Introduz alterações em anexo do Plano Plurianual de Investimentos do município de Coronel Barros para os exercícios de 2006 à 2009 e inclui novo anexo na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2006 dá outras providências.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Introduz alterações no anexo I-L do conteúdo programático do Plano Plurianual de Investimentos do município de Coronel Barros, para o exercício de 2006 à 2009 e inclui novo anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2006, prevendo a construção e ampliação da Escola de Ensino Fundamental do município de Coronel Barros.

Art.2º A nova redação do anexo I – L do Plano Plurianual de Investimentos mencionados no art.1º desta Lei será a constante do anexo I desta Lei.

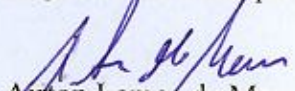
Art.3º O novo anexo de metas e prioridades a ser incluso na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006, é o constante do anexo II desta Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 08 de maio de 2006.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Ailton Lemos de Moura
Sec. Mun. Adm. Planj. Finança

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

08 de maio de 2006



ANEXO I

ANEXO I - L

PLANO PLURIANUAL 2006/2009

ORGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

UNIDADE: RECURSOS MDE E VINCULADOS

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Manutenção da Gestão Pública

PROGRAMA: Edificações Públicas

JUSTIFICATIVA: O município de Coronel Barros não conta com um espaço físico próprio destinado à educação infantil, e nem mesmo ao ensino fundamental, uma vez que a única escola em funcionamento é cedida pelo Estado do Rio Grande do Sul, na qual são ministradas as aulas para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e Ensino Médio. Diante deste contexto surgem alguns fatores como constantes reivindicações do setor educacional quanto a necessidade de um local próprio para as aulas destinadas as crianças da Educação Infantil, visando o pleno desenvolvimento do seu público alvo, bem como a necessidade de efetuar ampliações nos espaços cedidos pelo Estado ao Município quando da transferência do patrimônio e/ou permanência da cessão de uso dos imóveis ao município de Coronel Barros, visando proporcionar melhores condições de aprendizado ao corpo discente.

PÚBLICO ALVO: Alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental

OBJETIVO DO PROGRAMA: proporcionar melhores condições de espaço físico aos prédios públicos, através de construções, reformas, recuperações, ampliações, reparações e adaptações de prédios públicos.

Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice recente	Índice Final PPA
Prédio p/Escola de Educ. Infantil	unid	00	01
Prédio p/Escola de Ensino Fundamental	unid	00	01
Prédio cedido p/funcionamento de Escola Ensino Fundamental e Educação Infantil	unid	01	01
Dados Financeiros em R\$ 1			TOTAL
Orçamentário			130.000,00
Total do Programa (R\$ 1)			130.000,00
AÇÕES / PRODUTOS			
Ação:	Construção e Ampliação da Escola de Ensino Fundamental	M2	
Produto:	Escola Ensino Fundamental construída e/ou ampliada	R\$	1.10.000,00
Ação:	Construção da Escola de Ensino Infantil	M2	
Produto:	Escola de Ensino Infantil construída	R\$	20.000,00
TOTAL			

ANEXO II

LDO 2006

ORGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

UNIDADE: RECURSOS MDE E VINCULADOS

OBJETIVO ESTRATÉGICO : Manutenção da Gestão Pública

PROGRAMA: Edificações Públicas

JUSTIFICATIVA: O município de Coronel Barros não conta com um espaço físico próprio destinado à educação infantil, e nem mesmo ao ensino fundamental, uma vez que a única escola em funcionamento é cedida pelo Estado do Rio Grande do Sul, na qual são ministradas as aulas para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e Ensino Médio. Diante deste contexto surgem alguns fatores como constantes reivindicações do setor educacional quanto a necessidade de um local próprio para as aulas destinadas as crianças da Educação Infantil, visando o pleno desenvolvimento do seu público alvo, bem como a necessidade de efetuar ampliações nos espaços cedidos pelo Estado ao Município quando da transferência do patrimônio e/ou permanência da cessão de uso dos imóveis ao município de Coronel Barros, visando proporcionar melhores condições de aprendizado ao corpo discente.

PÚBLICO ALVO: Alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental

OBJETIVO DO PROGRAMA: proporcionar melhores condições de espaço físico aos prédios públicos, através de construções, reformas, recuperações, ampliações, reparações e adaptações de prédios públicos.

AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	TOTAL
Ação: Construção e Ampliação da Escola de Ensino Fundamental	M2	
Produto: Escola Ensino Fundamental construída e/ou ampliada	R\$	26.000,00